

Homologa a Resolução de nº 41/2024 da CIR Sobral, que trata da habilitação do CAPS Tipo I municipal de Morrinhos, Ponto da Atenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Sobral e o incentivo financeiro para sua implantação.

RESOLUÇÃO Nº 446/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Resolução Nº 07-A do Conselho Municipal de Saúde de Morrinhos, datada de 28 de maio de 2024, de aprovação da habilitação do CAPS Tipo I no seu município;
5. A Resolução Nº 42/2024 da CIR Sobral, que altera a Resolução Nº 30/2024 para inclusão de novos Pontos de Atenção no Plano de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial da Região de Saúde de Sobral;
6. O Ofício Nº 097/2027 da Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos, que solicita recursos de custeio para o CAPS I municipal;
7. O parecer favorável da Superintendência da Região de Sobral (SRNOR), da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental (COPOM) e da Secretaria Executiva da Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS) quanto à solicitação no item anterior, contida no processo SUITE NUP Nº 24001.103283/2024-84;
resolve:

Art. 1º. Homologar a Resolução de nº 41/2024 da CIR Sobral, que trata da habilitação do CAPS Tipo I do município de Morrinhos, CNES 2901013, Ponto da Atenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Sobral e o incentivo financeiro para sua implantação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de novembro de 2024.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

*Aprova a solicitação de recurso de habilitação/custeio de 01 Centro de
Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo 1 no município de Morrinhos*

RESOLUÇÃO Nº 41/2024/CIR SOBRAL

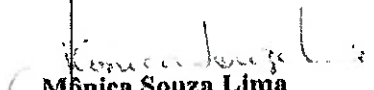
A Comissão Intergestores Regional da 5ª Região de Saúde- CIR Sobral, no uso de suas atribuições legais e considerando:

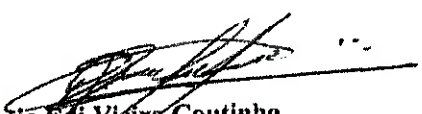
1. A Portaria MG/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial no âmbito do SUS;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 e 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do SUS e consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria GM/MS nº 660, de 03 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Centros de Atenção Psicossocial- CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011.
4. O Ofício nº 095/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos, datado de 27 de novembro de 2024, o qual solicita recurso de habilitação/custeio para o CAPS Tipo 1 (CNES:2901013), resolve.

Art 1º – Aprovar a solicitação de recurso de custeio para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo 1 no município de Morrinhos (CNES:2901013).

Art 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 28 de novembro de 2024


Mônica Souza Lima
Presidente da CIR/Sobral
Superintendente da Região Norte


Antônio Edil Vieira Coutinho
Vice-presidente da CIR/Sobral
Vice-Presidente Regional do COSEMS